

Concursos públicos atraem cada vez mais

A busca por estabilidade e por um salário seguro tem atraído cada vez mais os brasileiros e aumentado a procura pelos concursos públicos. Segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o governo federal autorizou nos últimos três anos a contratação de cerca de 60 mil novos servidores tendo em vista dois objetivos principais: recuperar a força de trabalho de vários órgãos e substituir funcionários terceirizados ou temporários.

A substituição de terceirizados foi uma determinação do Ministério Público do Trabalho, que em 2002 assinou com a União um Termo de Ajuste de Conduta nesse sentido.

A partir daí, o governo come-

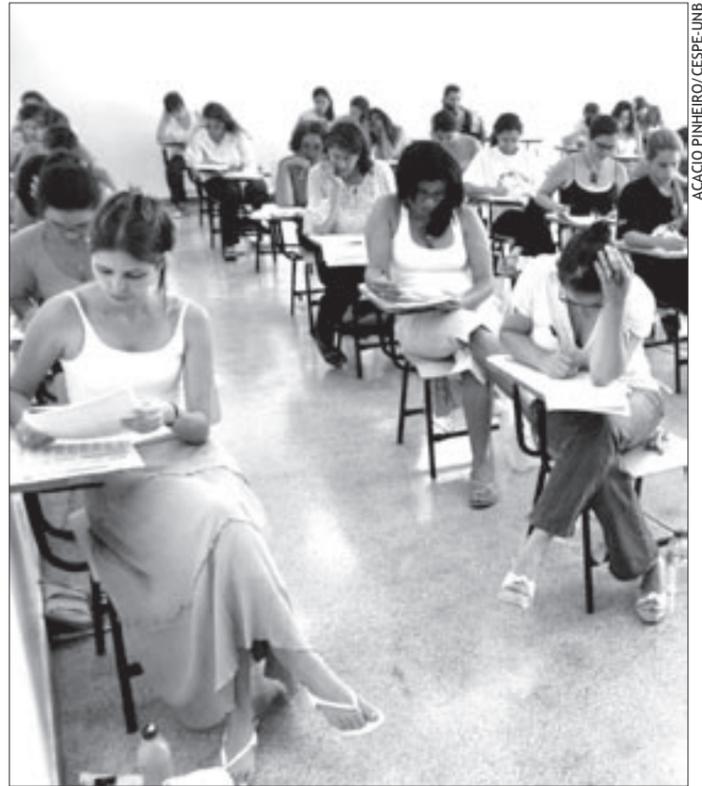
çou a negociar com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público do Trabalho um calendário de ajuste válido para toda a administração, que prevê um prazo de cinco anos para a substituição, com uma média de seis mil por ano.

Para 2006 está prevista pela Presidência da República e outros 16 órgãos a abertura de cerca de 15 mil novas vagas. No entanto, pela legislação, nos três meses que antecedem as eleições e nos três depois delas, não se pode nomear aprovados em concursos públicos.

Segundo Marcus Christo, vice-presidente da Associação Brasileira de Candidatos a Concursos Públicos (ABCP), a previsão de criar novas vagas em concursos

públicos até 2010 ultrapassa 120 mil vagas.

Todos os anos mais de quatro milhões de brasileiros disputam uma vaga em concursos de todas as esferas de governo. A concorrência, segundo Marcus Christo, é grande porque "o Estado brasileiro, ao contrário do que pensa o senso comum, emprega pouco em comparação a outros países. Estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), cujo resumo foi publicado na última edição do boletim da Área de Assuntos Fiscais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), mostra o setor público do Brasil em 58º lugar entre os que mais empregam, em pesquisa feita com 64 países", destaca.



ACACIO PINHEIRO/CESPE-UNB

Muitos "concurseiros" investem de R\$ 2 mil a R\$ 3 mil e até dois anos de dedicação integral no sonho de um emprego público

Projetos de lei em tramitação

- ▶ Visando regulamentar as normas gerais dos concursos públicos, o PLS 92/00 (252/03 na Câmara), do senador Jorge Bornhausen (PFL-SC), foi aprovado no Senado e tramita na Câmara.
- ▶ O PLS 280/05, do senador Osmar Dias (PDT-PR), o PLS 301/05, de Romeu Tuma (PFL-SP), e o PLS 394/05, de João Alberto Souza (PMDB-MA), prevêem o crime de fraude em concurso.
- ▶ Do senador Pedro Simon (PMDB-RS), o PLS 311/05 propõe que a taxa de inscrição não exceda 1% do valor da remuneração inicial do cargo para o qual o concurso é realizado, observado um mínimo de dez reais. Já o PLS 305/04, do senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS), dispensa de pagamento de inscrição em concursos federais os candidatos isentos de pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física.
- ▶ O PLS 111/04, do senador Marcelo Crivella (PRB-RJ), extingue as provas de língua estrangeira nos concursos e nos vestibulares.
- ▶ Para o PL 1.329/03, do ex-deputado André Luiz, em caso de empate as mulheres terão preferência se comprovarem que são chefes de família. A prestação de serviço voluntário ou título em concurso público também pode valer como critérios de desempate, segundo o PLS 10/02, da senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE).
- ▶ Do senador Luiz Otávio (PMDB-PA), o PLS 50/02 obriga a devolução de taxas de inscrição na anulação ou não-conclusão do concurso.
- ▶ O senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) propôs o PLS 136/00, que reserva 5% das vagas aos índios.

Direitos do candidato previstos na Constituição

- ▶ O candidato tem o direito de tornar-se funcionário público, se for aprovado em concurso de provas ou de provas e títulos, for nomeado e tomar posse (*art. 37, inciso II*).
- ▶ O candidato aprovado no concurso, durante o prazo de validade dele, tem o direito de ser nomeado com prioridade sobre os novos concursados. É o chamado direito de precedência (*art. 37, inciso IV*). Ele possui apenas a expectativa de direito à nomeação. Quando a ordem de classificação não é respeitada, o candidato prejudicado passa

a ter o direito garantido e pode procurar a Corregedoria-Geral da União ou a Justiça.

▶ O candidato com deficiência tem o direito de concorrer separadamente, apenas com as pessoas com deficiência, às vagas reservadas a esse grupo de candidatos em todo concurso (*art. 37, inciso VIII*).

Novos direitos ou novos procedimentos vêm sendo determinados por pareceres ou decisões da Justiça, como a exigência de apresentação de diploma apenas por ocasião da posse, como determinado pelo Supremo Tribunal Federal.

Edital deve ser lido com atenção

- ▶ Caso o candidato seja portador de necessidade especial, deve estar atento ao edital e verificar como e quando solicitar as condições especiais de que precisa para realizar as provas.
- ▶ Caso verifique irregularidades no local de prova, como candidatos tendo acesso a celulares, *bips* ou *walkman* durante a realização do exame, solicite esclarecimentos e, se for o caso, denuncie à Polícia Federal.
- ▶ Para concursos federais, o edital tem de ser publicado na íntegra no *Diário Oficial* da União e divulgado por meio eletrônico

pelo menos 15 dias antes das inscrições. O salário oferecido deve estar citado no edital e a taxa de inscrição deve ser de, no máximo, 2,5% desse salário.

▶ O edital também deve estabelecer o número de vagas (inclusive as reservadas a deficientes), as atribuições do cargo, o período, a forma e os locais de inscrição, a validade do concurso (no máximo dois anos, renovável por igual período) e se haverá ou não curso de formação.

▶ Após cada fase do processo seletivo deve haver prazo de pelo menos dois dias para recursos.

Para associação de concursados, a legislação precisa avançar

O *Jornal do Senado* entrevistou José Vânio Sena, presidente da Associação Brasileira de Candidatos a Concursos Públicos (ABCP):

1 - Quais os pontos mais polêmicos da legislação sobre concursos públicos? Ela tem evoluído?

Não. Ao contrário, os projetos vêm tramitando a passos lentos. A polêmica maior é a existência ou não do direito à nomeação. A mera expectativa de direito é considerada perversa. As discussões corriqueiras envolvem a má formulação das provas. Toda questão confusa ou com mais de uma resposta possível deveria ser anulada com a atribuição dos pontos a todos os candidatos. Infelizmente, na maioria das vezes, o juiz diz que não pode adentrar no mérito da banca examinadora, para não invadir o poder discricionário da Administração Pública.

2 - O que precisa ser aperfeiçoado ou revisto?

Em primeiro lugar, deve haver uma regulamentação mínima por meio da aprovação do Projeto de Lei do Senado 92/00 (PL 252/03 na Câmara). Existem deficiências no PLS 252, como a manutenção da mera expectativa de direito à nomeação. Mas ele já avança ao prever que a administração pública teria que justificar a não nomeação dos aprovados dentro das vagas previstas, além de disciplinar o conteúdo mínimo do edital de abertura, já que hoje muitos editais apresentam omissões e incongruências. Depois de aprovada, essa regulamentação deve começar a ser melhorada.

Outro assunto a ser revisto são as avaliações psicológicas subjetivas ou com perfis profissiográficos sigilosos, nas quais muitas reprovações são injustas e os

candidatos acabam voltando a certame por ordem da Justiça.

Uma das portas para falcaturas nos concursos são as provas abertas. Na maioria dos casos deveria-se extingui-las ou tirá-las o caráter eliminatório. Já as provas de aptidão física deveriam ser aplicadas em condições mais humanas. Hoje, são exigidos esforços físicos insuportáveis para a mulher, por exemplo. As

provas orais deveriam ser filmadas e gravadas, para possibilitar o recurso. E os exames médicos deveriam ser transferidos para a posse, quando possível. Gasta-se muito com exames laboratoriais, sem aproveitamento ao final.

3 - O que leva o candidato a procurar a ABCP?

Em primeiro lugar estão as reclamações dos que passaram em concurso cuja validade está perto do fim sem que sequer o aprovado em primeiro lugar tenha sido nomeado. Outras queixas referem-se a prova de conhecimentos mal elaborada; a avaliação psicológica excessivamente subjetiva; a reprovação em exame médico em razão de doença passageira; a prova discursiva subavaliada; a prova que extrapola o conteúdo do edital; e a exclusão de candidato com deficiência sob a alegação de que ele não a possui na intensidade exigida.

4 - Há um perfil do "concurseiro"?

Não temos uma amostragem representativa, mas podemos traçar um perfil. Eles têm, em sua maioria, curso superior. Muitos têm mais de 40 anos. Há quem estude até dois anos em período integral e os que investem de dois a três mil reais, ou mais que isso valor, em cursos preparatórios e material de estudo.

Informações

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Tel.: (61) 3429 4343
www.planejamento.gov.br

ABCP - Associação Brasileira de Candidatos a Concursos Públicos
Tel.: 0800-727-2950
www.brconcursos.com.br

Diário Oficial da União - Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Organizadores:

Cespe/Universidade de Brasília
Tel.: (61) 3448-0100

www.cespe.unb.br

Fundação Carlos Chagas
Tel.: (11) 3721-4888
www.fcc.org.br

Fundação Cesgranrio
Tel.: (21) 2103-9600
www.cesgranrio.org.br

Fundação Getúlio Vargas
Tel.: (21) 3288-8040
www.fgv.br

Esaf - Escola de Administração Fazendária
Tel.: (61) 3412-6288
www.esaf.fazenda.gov.br